

PRÊMIO
CULTURAS
POPULARES
4ª EDIÇÃO - 2013

*A VALORIZAÇÃO DOS MESTRES E MESTRAS,
GRUPOS E COMUNIDADES QUE ENRIQUECEM
A DIVERSIDADE CULTURAL BRASILEIRA!*

© 2012 Ministério da Cultura

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

Tiragem - 4.010 exemplares

Elaboração, Distribuição e Informações:

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre B - 9º andar

Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70.308 - 200, Brasília - DF

Tel: (61) 2024-2778

E-mail: gabinete.scdc@cultura.gov.br

www.cultura.gov.br

Impresso no Brasil/ Printed in Brazil

Ilustração da capa:

adaptação autorizada do cartaz do filme "Tristeza do Jeca", de 1961, de Jayme Cortez, acervo Museu Mazzaropi.

Edição - Material de divulgação do *Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema:*

Márcia Helena Gonçalves Rollemberg

Produção-executiva:

Danielle Paes Gouveia

Coordenação de conteúdo:

Pedro Domingues Monteiro Jr.

Organização:

Gildo Joaquim Alves de Aguiar Rêgo

Josilene Brandao da Costa

Thais Borges da Silva Pinho Werneck

Ana Maria Angela Bravo Villalba

Ricardo Batista Antunes de Carvalho

Programação visual:

Gráfica Brasil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Cultura. Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural - 2012.

Cartilha: Prêmio Culturas Populares Edição 100 anos de Mazzaropi:

A Cultura Popular no Cinema. - Brasília: Ministério da Cultura, 2012.

64 p.: il. color.

1. Política Cultural. 2. Prêmio Culturas Populares. 3. Cultura Popular. 4. Cinema.

CDD 306

PRÊMIO CULTURAS POPULARES

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
AMÁCIO MAZZAROPI, NOSSO NOMENAGEADO.....	7
EDIÇÕES ANTERIORES.....	11
PRÊMIO DE CULTURAS POPULARES.....	13
DOCUMENTAÇÃO	17
INSCRIÇÃO, PRAZOS E ENVIO	21
FICHAS DE INSCRIÇÃO.....	23
EDITAL	25
ANEXOS.....	47



Zé do Periquito/Acervo Museu Mazzaropi

Apresentação

É com grande satisfação que, mais uma vez, o Ministério da Cultura divulga o Prêmio Culturas Populares, fruto de discussões entre segmentos da sociedade civil, instituições vinculadas ao MinC e os próprios protagonistas das culturas populares. A criação deste Prêmio integra as políticas públicas para a proteção e promoção da diversidade cultural, pautado no Plano Setorial para as Culturas Populares, bem como o Plano Nacional de Cultura, que tem como meta a elaboração e implantação de uma política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais, e o reconhecimento da diversidade cultural.

Nosso trabalho também se insere em mais de uma das ações identificadas na “Carta das Culturas Populares”, construída a mil mãos nas duas edições do Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares, realizados em 2005 e 2006, em Brasília; e nos dois Encontros Sul-Americanos das Culturas Populares, realizados em Brasília, em 2006, e em Caracas, em 2008.

Desde 2010, com a criação do Colegiado de Culturas Populares, esse segmento está representado no Conselho Nacional de Política Cultural. O Colegiado tem como atribuições debater, acompanhar e fornecer subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias relacionadas ao setor das Culturas Populares.

O Plano Setorial para as Culturas Populares, criado em 2010, com diretrizes e ações específicas, tem como propósito pautar a elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelos entes federados, ou seja, pelo Sistema Nacional de Cultura. As propostas implementadas pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural expressam o compromisso do país com a efetividade da “Convenção sobre a Proteção e Promoção



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

da Diversidade das Expressões Culturais”, adotada pela Assembleia Geral da UNESCO em 2005, e ratificada no Brasil pelo Congresso Nacional em 18 de março de 2007.

A 4ª edição do Prêmio Culturas Populares rende homenagem ao grande artista Amácio Mazzaropi, em seu centenário de nascimento. Mazzaropi é um dos grandes símbolos da cultura brasileira. Tendo atuado com diversas linguagens artísticas, especialmente o circo e o teatro, ele ajudou a construir a história do cinema no Brasil, produziu e atuou em filmes popularizando personagens que conquistaram o público pela abordagem bem-humorada de temas do cotidiano.

Esta cartilha foi elaborada para ajudar e incentivar a participação no Prêmio de mestres e mestras, de grupos/comunidades informais e grupos/comunidades formais das culturas populares, e a inscrição de mestres e mestras *in memoriam*, bem como para sensibilizar gestores e instituições públicas com relação à política de cidadania e diversidade.

O candidato encontrará nesta cartilha o Edital Prêmio Culturas Populares – Edição 100 anos de Mazzaropi, as orientações para inscrição de sua iniciativa cultural no Prêmio, os formulários de inscrição com instruções de preenchimento, os prazos e os documentos que devem ser enviados.

O Prêmio dá visibilidade à rica rede de cultura popular do país, até o momento, do total de 5.000 inscritos nos editais de 2005, 2007, 2008 e 2009, aproximadamente 700 iniciativas vinculadas às culturas populares foram beneficiadas, com recursos federais na ordem de R\$ 8.755.000,00, distribuídos pelas cinco regiões do país.

A Edição 2013 do Prêmio Culturas Populares destina R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a serem distribuídos entre 350 iniciativas, com o valor bruto de R\$ 14.285,72 (catorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), do qual será retido na fonte o valor do imposto de renda.

Ao inscrever-se no Prêmio, o candidato possibilitará compartilhamento do seu trabalho e, especialmente no caso de ser premiado, contará com maior reconhecimento público do valor artístico e cultural de suas práticas, saberes e fazeres para a manutenção de suas tradições.

Anime-se! Participe!

Colabore na divulgação!

**Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural
Ministério da Cultura**

Amácio Mazzaropi, nosso homenageado a trajetória de um artista popular

Nascido em 9 de abril de 1912, no bairro de Santa Cecília, em São Paulo, Amácio Mazzaropi teve uma infância modesta e, desde pequeno, se interessou pela vida de artista. Em 1919, com sete anos, ingressou no Grupo Escolar do Largo de São José do Belém e, em pouco tempo, já era o declamador titular das festas escolares pela facilidade que tinha em decorar poesias.

Mudou-se para Taubaté com os pais, Clara Ferreira e Bernardo Mazzaropi, que foram trabalhar na Companhia Taubaté Industrial como operários na área de tecelagem. Amácio, com 10 anos, estuda no ginásio, lê e decora textos do livro Lira Teatral.

Começa a frequentar todos os circos que passam por Taubaté e não esconde dos pais sua vontade de se tornar ator circense. Contrários à ideia, eles o enviam para a casa do tio Domingos Mazzaropi em Curitiba para trabalhar como caixeiro da loja de casimira da família, na rua XV de Novembro.

Em 1926, já aos 14 anos, retorna a São Paulo com o mesmo sonho de atuar no circo e conhece o famoso Ferry, faquir do Circo La Paz. Para desespero dos pais, começa a viajar com a trupe, e nos intervalos das exposições do faquir, conta piadas, ganhando com isso um pequeno salário. Ferry consegue para ele um documento aumentando sua idade de 14 para 19 anos, permitindo assim que Amácio passe a contar as piadas picantes que o povo gostava.



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

Três anos depois, sem dinheiro, ele deixa a trupe circense e volta para a casa dos pais. Em pouco tempo, começa a participar de grupos de teatro e, em 1931, trabalha como ator e diretor no salão do Externato Sagrado Coração de Maria do Convento de Santa Clara, em Taubaté.

Durante a Revolução Constitucionalista de 1932, Taubaté torna-se o lugar de descanso dos soldados paulistas que lutavam nas linhas de frente com o Rio de Janeiro e Minas Gerais. Amácio estreia na Troupe Carrara, no Cine Theatro Polytheama, em Taubaté, na comédia Herança do Padre João. Dois anos após, em março, ingressa na Troupe Olga Crutt, uma das mais famosas e experientes do país. Em novembro, Amácio se torna líder da companhia de teatro, que passa a se chamar Troupe Mazzaropi, e convence a família a seguir com ele.

De 1935 a 1942, a Troupe Companhia Amácio Mazzaropi viaja pelo interior do estado com um pavilhão - barracão de tábuas corridas, coberto de lona, com cadeiras e bancos de madeira - o chamado Teatro de Emergência. As apresentações são largamente concorridas, mas falta dinheiro para melhorar a companhia.

No fim de novembro de 1943, já com 31 anos, recebe uma herança da avó Maria Pitta e realiza o sonho de colocar uma cobertura de zinco em seu pavilhão e, assim, poder estrear na capital. Um ano depois, com o pai doente e muitas despesas, Mazzaropi vai para Pindamonhangaba, dissolve a companhia e desmonta o teatro, deixando-o no pátio da estação ferroviária.

Após conhecer o consagrado ator Nino Nello, com quem passa a trabalhar, atua e dirige a peça “Filho de Sapateiro, Sapateiro deve ser”, cuja temporada no Teatro Oberdã, em São Paulo, recebe sucesso de público e crítica. A parceria dura pouco e Amácio Mazzaropi volta para Pindamonhangaba no início de 1945, recupera o pavilhão e leva-o para São Paulo. O pavilhão é instalado no Bairro de Santana e se torna sucesso, com a casa sempre cheia. Mazzaropi assina contrato com o Teatro Colombo, onde atuou por mais de um ano.

Em março de 1946, passa a fazer o Programa Rancho Alegre na Rádio Tupi sob a direção de Cassiano Gabus Mendes. O programa, transmitido ao vivo aos domingos, apesar de simples, alcança grande audiência. Em 1947, as Emissoras Associadas criam o show “Brigada da Alegria”, com Mazzaropi, Linda Batista, Henricão, Rosa Maria, Michel Allard e Hebe Camargo, com apresentação em vários estados.

No fim do ano, o artista assina contrato com a Companhia Dercy Gonçalves e atua ao lado da atriz, na super revista “Sabe lá o que é isso?” de Jorge Murad, Paulo Orlando e Humberto Cunha, no Cine Theatro Odeon. Em 18 de novembro de 1950,

é convidado para o show de inauguração da primeira televisão brasileira – a TV Tupi, que decide lançar o Programa Rancho Alegre, também sob a direção de Cassiano Gabus Mendes. Na ocasião, apresenta-se ao lado da atriz Geny Prado. Meses depois, Mazzaropi começa a trabalhar também na recém inaugurada TV Tupi do Rio de Janeiro.

Em 1951, surge o primeiro convite para o cinema, feito pelos diretores Abílio Pereira de Almeida e Tom Payne da Companhia Cinematográfica Vera Cruz. Ele fez três filmes pela companhia (“Sai da Frente”, “Nadando em Dinheiro” e “Candinho”). Mazzaropi sai das Emissoras Associadas e vai para a Rádio Nacional de São Paulo onde apresenta programa, transmitido aos sábados, de 1953 a 1955. Em 55, faz ainda, pela Fama Filmes e Produções Jaime Prades, seu quarto filme, “A Carrocinha”. Em 1956, pela Brasil Filmes, faz “O Gato de Madame”, que marcou a estreia de Odete Lara no cinema. Ainda em 56, assina contrato com a Cinelândia Filmes e protagoniza mais dois filmes, “Fuzileiro do Amor” e “O Noivo da Girafa”. Em 1958, realiza seu oitavo filme, “Chico Fumaça”, produzido pela Cinedistri.

Ainda neste ano, Mazzaropi cria sua própria produtora, a Produções Amácio Mazzaropi Filmes, a PAM Filmes, e faz o filme “Chofer de Praça”. Em 1959, estreia um programa na TV Excelsior de São Paulo e filma “Jeca Tatu”, inspirado em “Jeca Tatuzinho”, criado por Monteiro Lobato. Em 1960 filma “As Aventuras de Pedro Malasartes”.

A condição dos brasileiros que saiam do campo para viver na cidade grande foi muito bem retratada por Mazzaropi, com bom humor e uma dose de crítica social.

Ao todo, foram 32 filmes realizados pelo ator que faleceu no dia 13 de junho de 1981, aos 69 anos, em São Paulo. Em 1994 foi fundado o Museu Mazzaropi nas dependências do Hotel Fazenda Mazzaropi, em Taubaté. O Museu, que retrata toda a história do artista, realiza, sempre em abril, a Semana Mazzaropi.

Museu Mazzaropi



O Corintiano/Acervo Museu Mazzaropi

Edições anteriores

2007 – Homenagem a Mestre Duda

No ano em que se comemorou os cem anos do frevo, o Prêmio Culturas Populares homenageou o pernambucano Mestre Duda, por seu papel de destaque na construção da história do mais legítimo ritmo binário brasileiro, inicialmente chamado “marcha nordestina” ou “marcha pernambucana”. O Maestro José Ursicino da Silva, mais conhecido como Mestre Duda, nasceu em Goiana, interior de Pernambuco, em 23 de dezembro de 1935. Tendo começado o estudo da música aos oito anos, tornou-se um dos maiores regentes, compositores, arranjadores e instrumentistas de todos os tempos.

A Edição Mestre Duda - 100 Anos de Frevo premiou 260 iniciativas, com R\$10.000,00 (Dez mil reais) cada e o valor global dos recursos investidos foi de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

2008 – Homenagem a Mestre Humberto de Maracanã

A edição 2008 do Prêmio Culturas Populares homenageou o Mestre maranhense Humberto Barbosa Mendes, mais conhecido como Humberto de Maracanã, por sua contribuição para a promoção de expressões culturais típicas de sua região, como o Bumba Meu Boi. Nascido em 02 de novembro de 1939, em São Luís, atualmente comanda o Boi de Maracanã, como amo, cantor e compositor de toadas ricas em poesia que falam das belezas naturais da região, da força dos seus antepassados



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

africanos e indígenas, e do compromisso com divindades e santos como São João Batista. Mestre Humberto tem vários discos lançados, além de toadas gravadas por outros cantores.

Nesta edição do Prêmio Culturas Populares, foram premiadas 239 iniciativas, com R\$10.000,00 (Dez mil reais) cada e o valor global dos recursos investidos foi de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil reais).

2009 – Homenagem a Mestra Dona Izabel

A edição 2009 do Prêmio Culturas Populares homenageou a Mestra Izabel Mendes da Cunha, artesã, ceramista e bonequeira do Vale do Jequitinhonha, considerada uma das mais importantes artistas populares do ofício com barro, especialmente a cerâmica. Nasceu em 02 de agosto de 1924, em Córrego Novo, próximo a Itinga, no vale do Jequitinhonha. O desejo pela arte de fazer bonecas começou ainda criança, aos sete anos de idade, em continuidade ao ofício do barro da avó e da mãe, que eram louceiras. Com o reconhecimento, Dona Izabel, que, na condição de Mestra, é dona de uma generosidade infinita, passou a ensinar sua arte para seus filhos e para uma legião de seguidores, os quais hoje produzem peças que caracterizam a arte popular e o artesanato da região, tornando famosas em todo o país as bonecas do Vale do Jequitinhonha.

A Edição do Prêmio Culturas Populares “Mestra Dona Izabel, Artesã Ceramista do Vale do Jequitinhonha” premiou 196 iniciativas, com R\$10.000,00 (Dez mil reais) cada e o valor global dos recursos investidos foi de R\$1.960.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta mil reais).



Prêmio Culturas Populares

O que é o Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi?

É um concurso promovido pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, que premiará 350 (trezentos e cinquenta) inscrições de Mestres e mestras, de Grupos/comunidades informais e de Grupos/comunidades formais, com o objetivo de reconhecer a atuação e a contribuição do trabalho dos praticantes das Culturas Populares.

Qual é o valor do prêmio?

Cada um dos candidatos selecionados receberá um prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) líquidos (já com os descontos de impostos). Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

- 170 prêmios para Mestres e Mestras;
- 170 prêmios para iniciativas de Grupos/Comunidades Informais e Grupos/Comunidades Formais;
- 10 prêmios para Mestres e Mestras *In Memoriam*, incluído o homenageado nesta Edição.



PRÊMIO **CULTURAS POPULARES**

O que é Cultura Popular?

A cultura popular nasce do conhecimento, dos costumes e tradições de um povo; ela se expressa nos seus saberes e fazeres, nas práticas e nas artes produzidas pela comunidade e pelos fazedores de cultura tradicionais, tais como: música, canto, dança, encenações, festas, literatura, medicina tradicional, culinária tradicional, jogos, brincadeiras e artesanato. Geralmente, ela é transmitida de forma oral, de geração em geração.

Quem pode concorrer ao prêmio? o que está sendo premiado?

Para o prêmio, os candidatos são separados em três categorias: 1) Mestres e Mestras das culturas populares; 2) Grupos/comunidades informais; e 3) Grupos/comunidades formais.

Quem é Mestre ou Mestra das Culturas Populares?

Consideramos aqui que Mestre ou Mestra é uma pessoa que tem grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares; é dedicado(a) às expressões culturais populares; tem capacidade de transmitir seus conhecimentos artísticos e culturais; e seu trabalho é reconhecido pela comunidade onde vive, como também por outros setores culturais.

Quem são os Grupos/Comunidades Informais das Culturas Populares?

São aqueles grupos formados espontaneamente pelos membros da própria comunidade; envolvem-se diretamente com as manifestações e expressões artísticas típicas das Culturas Populares, com, no mínimo, 03 (três) anos de existência, mas não possuem registro oficial, como os grupos formais. Nesse caso, o prêmio será entregue a uma liderança do grupo, desde que haja autorização expressa de seus integrantes.

Quem são os Grupos/Comunidades Formais?

É um conjunto de pessoas que resolveram formalizar o seu grupo, fazendo um registro oficial, e providenciando os documentos necessários para esse registro. Esses

Grupos, chamados de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, não têm fins lucrativos, têm natureza cultural, devem atuar na área das culturas populares e ter, no mínimo, dois anos de criação.

Por que reconhecer Mestres e Mestras *In Memoriam*?

Consideramos importante valorizar e preservar a memória de mestres ou mestras já falecidos. A homenagem é uma forma de reconhecimento do mestre ou mestra e a sua contribuição para o universo das culturas populares. Nessa categoria, serão oferecidos 10 prêmios, incluindo o homenageado nesta Edição.

Posso me candidatar em mais de uma categoria?

Não. Cada candidato pode concorrer em apenas uma das três categorias: caso você se candidate em mais de uma categoria, todas as suas inscrições serão ANULADAS e IMPEDIDAS de concorrer ao prêmio.

O meu grupo pode concorrer com mais de uma iniciativa?

Não. Cada grupo pode apresentar somente uma inscrição.

Sou mestre(a) de mais de uma expressão da Cultura Popular, posso fazer mais de uma inscrição?

Não. Cada mestre ou mestra pode apresentar somente uma inscrição.

Mestres ou grupos relacionados às culturas indígenas, cigana, hip-hop e capoeira podem concorrer ao prêmio?

Não. Os segmentos “cultura indígena”, “cultura cigana”, “cultura hip hop” e “mestres de capoeira” não estão contemplados por este Concurso, porque são objeto de outras ações específicas do Ministério da Cultura.



PRÊMIO **CULTURAS POPULARES**

Já fui premiado nas edições anteriores do prêmio, Mestre Duda (2007), Humberto Maracanã (2008) e Mestra Dona Izabel (2009). posso participar deste concurso?

Não. Um mestre, mestra ou grupo já premiado em uma das edições anteriores, não poderá participar deste Prêmio. Mas, se você se inscreveu anteriormente e não foi contemplado, pode participar desta Edição do Prêmio sem problema algum.

Quem vai escolher os premiados?

Uma Comissão criada especificamente para este Edital, composta por profissionais de reconhecida atuação e conhecimento na área das culturas populares, técnicos e/ou dirigentes do Ministério da Cultura e de instituições parceiras.

Documentação

Como sei qual é a documentação da minha categoria?

É importante lembrar que cada tipo de candidato/categoria exige o envio de uma documentação específica e o preenchimento de uma ficha de inscrição diferente. Assim, se você decidir se candidatar como “Mestre” ou “Mestra”, você tem que responder apenas a ficha de inscrição para “Mestres e Mestras” e enviar os documentos obrigatórios para “Mestre” e “Mestra”. E da mesma forma com as outras duas categorias (“Grupos/Comunidades Informais”, “Grupos/Comunidades Formais/Mestres *in Memoriam*”)

Qual é a documentação exigida para Mestre?

- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do Mestre;
- b. Roteiro para inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) ou oral (CD, DVD ou Pendrive);
- c. CD, DVD ou Pendrive contendo o arquivo digital do roteiro de inscrição respondido - item opcional;
- d. Uma Carta de Apoio do Grupo/Comunidade (Anexo 2), comprovando o conhecimento coletivo da inscrição do Mestre, em caso de o Mestre ou Mestra ser integrante de Grupo;
- e. Um documento (Anexo 3) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados;



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

- f. Um documento (Anexo 8) que reconhece, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra;
- g. Cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do mestre ou mestra, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais).

Qual é a documentação exigida para grupos/comunidades informais?

- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF da liderança indicada pelo Grupo/Comunidade para recebimento do prêmio;
- b. Roteiro para inscrição (Anexo 4), respondido de forma escrita (impressa);
- c. CD, DVD ou Pen drive contendo o arquivo digital do roteiro de inscrição respondido - item opcional;
- d. Uma Carta de Apoio do Grupo/Comunidade (Anexo 5), comprovando o conhecimento coletivo da inscrição, constando a indicação de um de seus líderes para receber a premiação em nome do coletivo;
- e. Um documento (Anexo 3) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição, e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados;
- f. Um documento (Anexo 8) que reconhece, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra;
- g. Cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do mestre ou mestra, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet e outros materiais).

Obs. Quando vocês forem indicar a liderança responsável pela inscrição da iniciativa, lembrem-se de que essa pessoa será a pessoa de contato entre o Ministério da Cultura e o Grupo, e que ela receberá o dinheiro do Prêmio em nome do Grupo.

Qual é a documentação exigida para Grupo/Comunidade Formal?

- a. Cópia da última alteração do estatuto da instituição;
- b. Dópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
- c. Cópia do cartão do CNPJ;
- d. Cópia da Carteira de Identidade do dirigente em exercício;
- e. Cópia do CPF do dirigente em exercício;
- f. Cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição;
- g. Roteiro para inscrição (Anexo 6) respondido de forma escrita (impressa);
- h. CD, DVD ou Pen drive contendo arquivo digital do roteiro de inscrição respondido - item opcional;
- i. Um documento (Anexo 3) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados;
- j. Um documento (Anexo 8) que reconhece, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra;
- k. Cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do Grupo/Comunidade, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet e outros materiais);
- l. Uma Carta de Autorização do Grupo/Comunidade, Mestre ou Mestra (Anexo 7), comprovando o conhecimento coletivo da inscrição, no caso de o Grupo Formal apresentar inscrição de atividade cultural de grupos e/ou Mestres de Culturas Populares.
- m. Relatório de atividades na área das culturas populares

Qual a documentação exigida para concorrer como mestres e mestras *in memoriam*?

- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do Responsável pela inscrição do mestre ou mestra *in memoriam*;
- b. Roteiro para inscrição (Anexo 11) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) ou oral (CD, DVD ou Pen drive);
- c. CD, DVD ou Pen drive contendo o arquivo digital do roteiro de inscrição respondido - item opcional;



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

- d. Uma Carta de autorização dos herdeiros do mestre ou mestra *in memoriam*, comprovando o conhecimento da inscrição, constando a indicação do responsável para receber a premiação;
- e. Cópia da certidão de óbito ou documentos equivalentes;
- f. Um documento (Anexo 3) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados;
- g. Um documento (Anexo 8) que reconhece, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra;
- h. Cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do mestre ou mestra *in memoriam*, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet e outros materiais).

O material enviado será devolvido?

O material complementar enviado não será devolvido, mesmo que você ou o seu grupo não sejam premiados. Esse material passará a fazer parte do acervo do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das manifestações das culturas populares, e poderá servir para enriquecer eventuais publicações, como páginas na Internet, um Catálogo sobre as Culturas Populares e outras, para valorizar e difundir as manifestações das Culturas Populares brasileiras, seus Mestres e Mestras e Grupos. Por isso, todas as categorias deverão preencher o anexo 3 – autorização de uso de imagem.

Como fico sabendo que a documentação que enviei foi recebida e que está tudo bem com ela?

O Ministério da Cultura tem um prazo para organizar a documentação recebida, cadastrar sua inscrição e publicar uma lista confirmando a inscrição. Essa publicação divulgará todos os inscritos que cumpriram todas as exigências e estão corretas, no site do Ministério da Cultura: www.cultura.gov.br

Inscrição, Prazos e Envio

Onde posso encontrar o Edital, as Fichas de Inscrição e a Cartilha (manual de orientações)?

O Edital, as Fichas de Inscrição e esta Cartilha (Manual de Orientações) estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cultura.gov.br>.

De que forma posso me inscrever?

Primeiro, você deve escolher a categoria que se aplica ao seu caso (“Mestres ou Mestras” ou “Grupos/Comunidades Informais” ou “Grupos/Comunidades Formais” ou Mestres e Mestras *In Memoriam*).

Depois de escolher a categoria, você preenche os anexos que deverão ser enviados obrigatoriamente:

Anexos 1, 2, 3 e 8 para concorrer como Mestre e Mestra

Anexos 3, 4, 5 e 8 para concorrer como Grupo Informal

Anexos 3, 6, 7 e 8 para concorrer como Grupo Formal

Anexos 3, 8 e 11 para concorrer como Mestre e Mestra *In Memoriam*

Obs.: O Anexo 12 só deverá ser enviado após a convocação dos candidatos selecionados.

Você deve enviar os anexos e o material complementar ao Ministério da Cultura para realizar a sua inscrição. A inscrição poderá ser realizada pela internet ou via postal:



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

I) Pela Internet:

- a. A documentação obrigatória deverá ser preenchida e anexada ao Sistema de Acompanhamento às Leis de Incentivo à Cultura - Salic Web, sistema de inscrição disponível no site www.cultura.gov.br, no período de 05 de janeiro até às 23h59 do dia 05 de julho de 2013, de acordo com as especificidades de cada inscrição expressas no item 7.6 do Edital e seus subitens.
- b. Para inscrever sua iniciativa cultural, você terá primeiro que se cadastrar como usuário do sistema SalicWeb. Para fazer isso, você deve clicar em “Não sou cadastrado”. Se você já é cadastrado no SalicWeb, faça seu login normalmente.

II) Por via postal, com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples ou entrega rápida, fazendo constar no endereço:

Prêmio Culturas Populares
Edição 100 Anos de Mazzaropi - A Cultura Popular no Cinema
Edital de Divulgação n.º 02 de 05/11/2012
Caixa Postal 8645
Ministério da Cultura
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural
Edifício Parque Cidade Corporate
SCS Quadra 9, Lote C, Torre B, 9º Andar
Brasília/DF - CEP 70.308-200.

As inscrições serão efetuadas em um período compreendido entre os dias 05 de janeiro e 05 de julho de 2013.

Qual é o prazo final para a inscrição

O prazo final para a inscrição no Prêmio Culturas Populares é 05 de julho de 2013. Caso esse prazo seja prorrogado, o Ministério da Cultura publicará a prorrogação no Diário Oficial da União e na página www.cultura.gov.br.

Lembramos que o envio dos demais documentos obrigatórios deve ser feito nesse mesmo dia. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo. Por isso, não deixe para o último momento para não ter surpresas desagradáveis (como greve das instituições).

Fichas de Inscrição

Sabemos que a riqueza maior do conhecimento dos Mestres e Mestras das culturas populares, bem como de seus herdeiros, está em seu saber e fazer, e não nos textos escritos sobre essas tradições, apesar da grande importância que esses textos possam ter. No entanto, para concorrer ao prêmio, é necessário o esforço de colocar em palavras escritas a história de vida e um pouco do conhecimento desses Mestres e Mestras.

Sendo assim, caso você e as pessoas do seu grupo não tenham muita facilidade com essa forma de textos escritos, pode ser interessante buscar o apoio de pessoas de sua confiança para essa tarefa.

O Formulário de Inscrição é um instrumento que diferencia um candidato do outro, e deve ser respondido de forma clara e legível, para que a candidatura receba um número e esteja em condições de concorrer ao Prêmio Culturas Populares.

Lembre-se de que quanto mais informações forem dadas sobre o seu trabalho ou iniciativa, mostrando como ela foi desenvolvida, porque ela foi realizada e os resultados que ela trouxe para a comunidade, anexando fotos, CDs, folhetos, matérias de jornais etc., mais chance você terá de ser compreendido pela Comissão de Seleção.

Caso você tenha alguma dúvida, procure sua resposta nesta Cartilha e, caso ela persista, estaremos à sua disposição pelo e-mail **culturaspopulares@cultura.gov.br**.



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

No Formulário de Inscrição, vocês falam sobre os benefícios ou produtos que o trabalho dos mestres e mestras ou a iniciativa do grupo geram na comunidade. o que isso significa?

Nós relacionamos alguns exemplos de benefícios, que podem ser:

1. Benefícios **materiais**, palpáveis, tais como: alimentos, medicamentos, artesanato, instrumentos, publicações, CDs/DVDs, feiras, santuários etc.;
2. Benefícios **imateriais**, que não são tocados pelas mãos, mas modificam diretamente as comunidades porque contribuem, educam, fortalecem, valorizam, ou seja, melhoram alguma situação ou condição, tais como: ensino de artes e ofícios, revitalização de conhecimentos e modos de fazer; fortalecimento de rituais e festas etc.

Esses exemplos são para auxiliá-los na resposta, mas para nós é mais importante que você responda com suas próprias palavras.

Edital



**MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º 02 de 05 DE NOVEMBRO DE 2012
PRÊMIO CULTURAS POPULARES
EDIÇÃO 100 ANOS DE MAZZAROPI - A CULTURA POPULAR NO CINEMA**

A UNIÃO, por meio do Ministério da Cultura (MinC), neste ato representado pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC/MinC), estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública Prêmio Culturas Populares 2012 - Edição Mazzaropi, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto-Lei nº 6.177, de 1º de agosto de 2007; da Lei nº 12.343 de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura) e do Plano Setorial para as Culturas Populares e destina-se a reconhecer e premiar Mestres e Grupos/Comunidades praticantes das diversas expressões culturais populares brasileiras, resultado das propostas identificadas nos Seminários Nacionais de Políticas Públicas para as Culturas Populares, nas reuniões do Colegiado Setorial de Culturas Populares e observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 8.313/91, do Decreto n.º 5.761/2006; Portaria MinC nº 29/2009 e conforme as normas estabelecidas neste Edital. Nesta edição, o Ministério da Cultura homenageará Amácio Mazzaropi, ator, produtor e cineasta brasileiro, que dedicou sua obra a retratar o universo caipira brasileiro com humor, sabedoria e simplicidade.



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

1 - OBJETO

1.1 - O concurso visa reconhecer e premiar a atuação de Mestres e Grupos/Comunidades responsáveis por iniciativas exemplares que envolvam as expressões das culturas populares brasileiras.

1.1.1 - Em vista do reconhecimento do trabalho e da preservação da memória do homenageado nesta Edição, o Instituto Mazzaropi receberá o prêmio de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, mesmo valor pago aos demais premiados.

1.1.2 - Serão concedidos 10 (dez) prêmios aos herdeiros diretos de 10 mestres já falecidos (*in memoriam*), no mesmo valor das demais premiações, como forma de reconhecimento a seus reputados trabalhos e contribuições em prol do fortalecimento e continuidade das expressões das culturas populares brasileiras.

1.2 - Para efeitos deste edital entende-se por “iniciativas exemplares, iniciativas que envolvam as expressões das culturas populares brasileiras”: ações e trabalhos, individuais ou coletivos, que fortalecem as expressões culturais populares, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais no Brasil; atividades de retomada de práticas populares em processo de esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem, em todas as suas formas e modos próprios: religião; rituais e festas populares; arte popular; mitos, histórias e outras narrativas orais; processos populares de transmissão de conhecimentos; medicina popular; alimentação e culinária popular; pinturas, desenhos, grafismos e outras formas de artesanato e expressão plástica; escritos; danças dramáticas; audiovisual; dentre outros.

1.3 - O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição;
- b. Habilitação: de caráter eliminatório;
- c. Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior.

1.4 - Por serem objeto de premiações específicas serão eliminadas inscrições de iniciativas de Culturas Indígenas, Culturas Ciganas, Hip Hop, Capoeira, bem como iniciativas contempladas em Editais lançados pelo MinC nos últimos dois anos.

1.5 - Será automaticamente desclassificada a candidatura que tiver sua atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

2 - DO OBJETIVO

2.1 - Premiar a atuação exemplar de Mestres e de Grupos/Comunidades praticantes de expressões das culturas populares brasileiras.

2.2 - Fortalecer as expressões das culturas populares brasileiras.

2.3 - Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Mestres e Grupos/Comunidades e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

2.4 - Incentivar a participação plena e efetiva dos Mestres e Grupos/Comunidades na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as culturas populares por eles cultivadas.

2.5 - Estimular o intercâmbio entre os Mestres e Grupos/Comunidades praticantes de expressões das culturas populares brasileiras.

2.6 - Atender às diretrizes e ações do Plano Setorial para as Culturas Populares.

3. DOS RECURSOS

3.1 - A presente ação conta com recursos na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Programa 2027 - Promoção e Acesso à Cultura, provenientes da Ação 20ZF - Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais PT n.º 13.392.2027.20K9.0001, PTRES 047087, provenientes do Fundo Nacional de Cultura, consignados no orçamento do exercício de 2013.



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GESTÃO

4.1 - O prazo de vigência do presente edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 - A gestão do Edital será realizada pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural -SCDC/MinC.

5 - DOS PRÊMIOS

5.1 - Serão premiados 350 (trezentos e cinquenta) candidatos, incluído o homenageado nesta edição. Caso haja disponibilidade orçamentária poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

5.2 - Cada candidatura premiada receberá o valor bruto de R\$ 14.285,72 (catorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), do qual será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

5.3 - Os prêmios serão assim distribuídos:

- a. Para Mestres e Mestras - 170 (cento e setenta) prêmios para iniciativas de Mestres;
- b. Para Grupos/Comunidades - 170 (cento e setenta) prêmios;
- c. Para Mestres e Mestras *in memoriam* - 10 (dez) prêmios, incluído o homenageado nesta edição.

§1º - Na hipótese de não haver número suficiente de inscrições para qualquer uma das categorias descritas no item 5.3, os prêmios restantes desta categoria poderão ser remanejados para as outras categorias, observado critério de distribuição regional.

6 - DOS CANDIDATOS

6.1 - Poderão inscrever-se no Edital Prêmio Culturas Populares 2012 - Edição Mazza-ropi, candidatos pertencentes às seguintes categorias:

a. Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres, doravante denominados apenas Mestres: Pessoas físicas, de grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares, dedicadas às expressões culturais populares, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais;

b. Grupos/Comunidades com ou sem constituição jurídica própria, doravante denominados apenas Grupos/Comunidades: coletivos envolvidos diretamente com as expressões culturais populares. No caso de Grupo/Comunidade sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo Grupo/Comunidade como seu representante, e observando-se o subitem 13.3.

c. Mestres *in memoriam*: Mestres e Mestras já falecido(a)s, de grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares, dedicados às expressões culturais populares, com reconhecimento da comunidade onde viveram e atuaram, com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada por herdeiro(a) responsável pelo espólio do Mestre ou Mestra falecido(a).

6.2 - É vedada a participação de candidatos já premiados pelo Ministério da Cultura nas três Edições do Prêmio Culturas Populares: Mestre Duda (2007), Mestre Humberto de Maracanã (2008) e Mestra Dona Izabel (2009).

6.3 - É vedada a participação de entidade privada com fins lucrativos.

6.4 - É vedada a participação de entidade privada sem fins lucrativos cujos dirigentes tenham seu respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau em qualquer esfera governamental. (Art. 36 da Lei 11.768 de 2008). Esta restrição aplica-se também a pessoa física.



PRÊMIO **CULTURAS POPULARES**

6.5. É vedada a participação de candidatos que sejam:

I. Membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, ou que tenham nessa situação seu respectivo esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidor público vinculado aos órgãos concedentes, e/ou entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Membros da Comissão de Seleção;

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Cada proponente poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

7.2 - Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, ambas serão inabilitadas.

7.3 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.4 - As inscrições serão efetuadas em um período de 90 dias, compreendido entre os dias 05 de janeiro a 05 de abril de 2013, sendo realizadas:

7.4.1. Preferencialmente pela Internet:

I. A documentação obrigatória deverá ser preenchida e anexada ao Sistema de Acompanhamento às Leis de Incentivo à Cultura - Salic Web, sistema de inscrição disponível no sítio www.cultura.gov.br no período de 05 de janeiro até às 23h59 do dia 05 de abril de 2013 de acordo com as especificidades de cada inscrição expressas no item 7.6 e seus subitens.

II. Para inscrever sua iniciativa cultural, você terá primeiro que se cadastrar como usuário do sistema SalicWeb. Para fazer isso, você deve clicar em “Não sou cadastrado”. Se você já é cadastrado no SalicWeb faça seu login normalmente.

7.4.2. Por via postal, com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples ou entrega rápida, fazendo constar no endereço:

Prêmio Culturas Populares 2012
Edição Mazzaropi
Edital de Divulgação n.º 02 de 05/11/2012
Caixa Postal 8645
Ministério da Cultura
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural
Edifício Parque Cidade Corporate
SCS Quadra 9, Lote C, Torre B, 9º Andar
Brasília/DF - CEP 70.308-200.

Parágrafo único: O candidato deverá responder o formulário de inscrição preenchido e os anexos de acordo com cada categoria:

Anexos 1, 2, 3 e 8 para concorrer como Mestre

Anexos 3, 6, 7 e 8 para concorrer como Grupo Formal

Anexos 3, 4, 5 e 8 para concorrer como Grupo Informal

Anexos 3, 8 e 11 para concorrer como Mestre In Memoriam

7.5- O Ministério da Cultura não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema gerado pela empresa escolhida pelo proponente para o envio da inscrição.

7.6 - Para participar do Prêmio, os candidatos deverão fazer chegar à Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, pelas formas descritas no item 7.4, os seguintes documentos:



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

7.6.1 – Mestres/pessoa física:

- a. cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do Mestre;
- b. roteiro para inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) ou oral (CD, DVD ou Pen drive);
- c. CD, DVD ou Pen drive contendo o arquivo digital do roteiro de inscrição respondido - item opcional;
- d. uma Carta de Apoio do Grupo/Comunidade (Anexo 2), comprovando o conhecimento coletivo da inscrição do Mestre, em caso de o Mestre ser integrante de Grupo;
- e. um documento (Anexo 3) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados;
- f. um documento (Anexo 8) que reconhece, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra;
- g. cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do Mestre, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais).

7.6.2 – Grupos/Comunidades Formais (Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras entidades com constituição jurídica regular):

- a) cópia da última alteração do estatuto da instituição;
- b) cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
- c) cópia do cartão do CNPJ;
- d) cópia da Carteira de Identidade do dirigente em exercício;
- e) cópia do CPF do dirigente em exercício;
- f) cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição;
- g) roteiro para inscrição (Anexo 6) respondido de forma escrita (impressa);
- h) CD, DVD ou Pen drive contendo arquivo digital do roteiro de inscrição respondido - item opcional;
- i) um documento (Anexo 3) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados;
- j) um documento (Anexo 8) que reconhece, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra;

-
- k) cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do Grupo/Comunidade, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais);
 - l) uma Carta de Autorização do Grupo/Comunidade ou Mestre (Anexo 7), comprovando o conhecimento coletivo da inscrição, no caso de o Grupo Formal apresentar inscrição de atividade cultural de grupos e/ou Mestres de Culturas Populares;
 - m) Relatório de atividades na área das culturas populares.

7.6.3 - Grupos/Comunidades Informais (que não tem constituição jurídica):

- a) cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF da liderança indicada pelo Grupo/Comunidade para recebimento do prêmio;
- b) roteiro para inscrição (Anexo 4) respondido de forma escrita (impressa);
- c) CD, DVD ou Pen drive contendo o arquivo digital do roteiro de inscrição respondido - item opcional;
- d) uma Carta de Apoio do Grupo/Comunidade (Anexo 5), comprovando o conhecimento coletivo da inscrição, constando a indicação de um de seus líderes para receber a premiação em nome do coletivo;
- e) um documento (Anexo 3) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados;
- f) um documento (Anexo 8) que reconhece, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra;
- g) cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do Grupo/Comunidade, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais).

7.6.4 - Mestres *in memoriam*:

- a) cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do Responsável pela inscrição do Mestre *in memoriam*;
- b) roteiro para inscrição (Anexo 11) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) ou oral (CD, DVD ou Pen drive);
- c) CD, DVD ou Pendrive contendo o arquivo digital do roteiro de inscrição respondido - item opcional;



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

- d) uma Carta de autorização dos herdeiros do Mestre *in memoriam*, comprovando o conhecimento da inscrição, constando a indicação do responsável para receber a premiação;
- e) cópia da certidão de óbito ou documentos equivalentes;
- f) um documento (Anexo 3) que autoriza o Ministério da Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados;
- g) um documento (Anexo 8) que reconhece, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra;
- h) cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do Mestre *in memoriam*, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais).

7.7 – Somente serão aceitos inscrições cujo registro de postagem indique data igual a 05 de janeiro de 2013 ou anterior a 05 de abril de 2013.

7.8 – Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

7.9 – Caso o material complementar também envolva autoria de terceiros, deverá ser encaminhado, junto com este, um documento assinado pelo detentor dos direitos autorais com firma reconhecida (ou fé pública), autorizando a utilização do material pelo Ministério da Cultura e demais parceiros deste edital, sob pena de indeferimento da proposta.

7.10 – O ônus ocasionado com a participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.11 – O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte

do acervo do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das expressões das culturas populares brasileiras, com vistas ao incremento das políticas culturais para este segmento.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - À Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural compete a habilitação dos candidatos.

8.2 - A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste edital, os documentos constantes do subitem 7.6, será automaticamente inabilitada.

8.3 - A candidatura que for enquadrada nas restrições expostas nos itens 1.4, 1.5 e/ou 1.6, será inabilitada;

8.4 - O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela SCDC/MinC no Diário Oficial da União e no sítio www.cultura.gov.br, fazendo constar da publicação:

- I. Nome da iniciativa;
- II. Nome do Candidato;
- III. Município e Unidade da Federação;
- IV. Razão da inabilitação;
- V. Formulário-modelo para apresentação de recurso. (Anexo 9)

8.5 - Aos candidatos inabilitados caberá interposição de recurso à Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado desta fase, por meio de formulário que será disponibilizado no sítio www.cultura.gov.br/editais.

8.6 - O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, constante no item 7.4, será automaticamente indeferido.



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

9 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 - A SCDC/MinC designará Comissão de Seleção composta por no mínimo 20 (vinte) membros, indicados pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural e pelas instituições parceiras, devendo ser constituída por pessoas de notório saber e reconhecida atuação na área das expressões das culturas populares, bem como por representantes do Poder Público.

9.2 - A publicação no Diário Oficial da União da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados.

9.3 - A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante do presente Edital seja insuficiente para julgamento, decidir pela classificação ou desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros, aprovada em plenário.

9.4 - A presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Secretária da SCDC/MinC, ou por pessoa por ela designada para tal função.

9.5 - É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III. Tenham parentesco com candidatos habilitados;
- IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos esposos(as) ou companheiros(as).

9.6 - O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

9.7 - Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração, cabendo à SCDC/MinC desti-

nar os recursos para custear as despesas com traslado e hospedagem dos membros que residam em lugar diverso do local da realização da seleção, durante o período de trabalho da comissão de seleção.

9.8 - A Comissão de Seleção, durante a execução de seus trabalhos, poderá solicitar à SCDC solução de controvérsia de natureza jurídica, omissa no Edital, desde que indispensável para a análise de mérito das iniciativas.

10 - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

10.1.1 - Para Mestres:

Crítérios (Mestres)	Máximo de 100 pontos
I - Contribuição da atuação para a preservação da memória das culturas populares.	0 a 15 pontos
II - Contribuição da atuação para a manutenção das atividades, grupos ou comunidades vinculados às expressões culturais populares.	0 a 10 pontos
III - Tempo de atuação como mestre.	0 a 15 pontos
IV - Contribuição sócio-cultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que o(a) mestre(a) vive e atua.	0 a 25 pontos
V - Benefício direto a crianças, jovens e idosos que proporcione experiência de aprendizado mútuo de saberes e fazeres populares entre diferentes gerações, inclusive, que promovam a presença de brincadeiras e brinquedos populares na vida cotidiana das crianças.	0 a 20 pontos
VI - Contribuição da proposta para o registro, documentação e transmissão dos saberes.	0 a 10 pontos
VII - Contribuição para a criação e fortalecimento de espaços de memórias que promovam a valorização e difusão das tradições vinculadas às culturas populares.	0 a 5 pontos



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

10.1.2 - Para Grupos/Comunidades:

Crítérios (Mestres)	Máximo de 100 pontos
I - Contribuição da atuação para a preservação da memória das culturas populares.	0 a 10 pontos
II - Contribuição da atuação para a manutenção das atividades, grupos ou comunidades vinculados às expressões culturais populares.	0 a 10 pontos
III - Tempo de atuação do Grupo/Comunidade.	0 a 10 pontos
IV - Contribuição sócio-cultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que o grupo/comunidade atua.	0 a 25 pontos
V - Contribuição da atuação para a difusão das culturas populares e para a articulação de parcerias com a comunidade e instituições diversas.	0 a 10 pontos
VI - Benefício direto a crianças, jovens e idosos que proporcione experiência de aprendizado mútuo de saberes e fazeres populares entre diferentes gerações, inclusive, que promovam a presença de brincadeiras e brinquedos populares na vida cotidiana das crianças.	0 a 20 pontos
VII - Contribuição da proposta para o registro, documentação e transmissão dos saberes.	0 a 10 pontos
VIII - Contribuição para a criação e fortalecimento de espaços de memórias que promovam a valorização e difusão das tradições vinculadas às culturas populares.	0 a 5 pontos

10.2 - Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção.

10.3 - Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

10.4 - Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

10.5 – Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- a. maior pontuação no item de contribuição sócio-cultural;
- b. maior pontuação no item de experiência de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.

10.6 – Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

10.7 – O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pela SCDC/MinC no Diário Oficial da União e no sítio www.cultura.gov.br, fazendo constar da publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do candidato;
- III - Município e Unidade da federação do candidato;
- IV- Nota obtida na avaliação;
- V - Valor do prêmio;
- VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique;
- VII - Nome dos membros da Comissão de Seleção;
- VIII. Formulário-modelo para apresentação de recurso. (Anexo 10)

10.8 – O candidato poderá recorrer à Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias corridos à publicação do resultado inicial da etapa de Seleção no DOU, pelo correio eletrônico culturaspopulares@cultura.gov.br ou por via postal.

10.9 – A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

10.10 – Após analisados os recursos, a SCDC/MinC publicará no Diário Oficial da União e no sítio www.cultura.gov.br o resultado dos recursos e a homologação do resultado final do concurso, à qual não caberá pedido de reconsideração.



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

10.11 – A seleção buscará contemplar a aprovação de iniciativas de todas as regiões brasileiras, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais e linguagens artísticas, bem como o equilíbrio de gênero dos selecionados.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 – A Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural divulgará mediante publicação no Diário Oficial da União e no sítio www.cultura.gov.br, o resultado da fase de classificação.

I - Nome da iniciativa;

II - Nome do candidato;

III - Município e Unidade da Federação do candidato;

IV - Nota obtida na avaliação;

V - Valor do prêmio;

VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados;

VII - Nome dos membros da Comissão de Seleção;

VIII. Formulário-modelo para apresentação de recurso. (Anexo 10)

11.2 – Ao candidato não selecionado nesta fase caberá a interposição de recurso à Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a sua divulgação, por meio de modelo de formulário que será disponibilizado no sítio www.cultura.gov.br.

11.3 – A homologação do resultado final do concurso será publicada pela Secretaria e publicado no Diário Oficial da União e no sítio www.cultura.gov.br/editais, obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos.

11.4 – Os responsáveis pelos projetos e iniciativas culturais deverão ser comunicados por meio de envio de ofício, fax, ou email, isentando-se o Ministério da Cultura da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem o não recebimento da mensagem pelo destinatário, conforme o Art. 35 do Anexo da Portaria n.º 29/2009.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1 – Os candidatos convocados – Mestres e Grupos/Comunidades Formais e Informais – para o recebimento do prêmio deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação, a documentação complementar abaixo descrita, para o endereço citado no item 7.4.

a) Mestres e Grupos/Comunidades informais

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Documento indicando agência, conta e banco para depósito do prêmio;
- Declaração Anexo 12;

b) Grupos/Comunidades informais

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do representante do grupo;
- Carta do grupo indicando o representante legal;
- Documento indicando agência, conta e banco para depósito do prêmio do representante escolhido;
- Declaração Anexo 12;

c) Grupos/Comunidades Formais

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do representante da instituição;
- Certidão de Quitação de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Documento indicando agência, conta e banco para depósito do prêmio;
- Declaração Anexo 12;

12.2 – A candidatura selecionada e convocada que não atender ao ato convocatório, na forma do item 12, será automaticamente colocada no final da lista de classificação, devendo a SCDC/MinC convocar, sucessivamente, o candidato melhor classificado na etapa de Seleção, até completar-se o número total de prêmios disponíveis.



PRÊMIO **CULTURAS POPULARES**

Parágrafo Único: Todos os candidatos selecionados deverão apresentar declaração, constante do Anexo 12, negando todas as ocorrências expressas no item 6.5.

13 - DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 - Os prêmios serão entregues segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária indicada no subitem 3.1.

13.2 - O pagamento do prêmio está condicionado à adimplência dos candidatos junto ao Ministério da Cultura, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

13.2.1 - O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (não serão aceitas contas poupanças de outros bancos) tendo o candidato premiado (pessoa física ou jurídica) como único titular, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

13.2.2 - Será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

13.3 - A Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13.4 - Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados na data do pagamento, bem como nos casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

14 - DO ACOMPANHAMENTO

14.1 - A Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural enviará questionários aos candidatos premiados para fins de pesquisa e avaliação do impacto da realização do edital, os quais deverão ser remetidos para o endereço citado no item 7.4.2, por via postal, ou pelo endereço eletrônico culturaspopulares@cultura.gov.br.

14.2 - Os premiados poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de reuniões propostas e custeadas pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É de responsabilidade da SCDC/MinC o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

15.2 - As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

15.3 - É vedada a participação neste concurso, de membros da Comissão de Seleção, de servidores do Ministério da Cultura e dos órgãos parceiros, e de suas entidades vinculadas.

15.4 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

15.5 - A SCDC/MinC reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na Imprensa Oficial.



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

15.6 – O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SCDC/MinC, até o pagamento do prêmio.

15.7 – O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SCDC/MinC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.8 – Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.9 – Os casos omissos constatados na fase de seleção, serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

15.10 – Ao se inscrever, o candidato reconhece a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

15.11 – O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página do Ministério da Cultura www.cultura.gov.br.

15.12 – Não receberão recursos públicos os proponentes em débito com a União, conforme dispõe a Portaria nº 507/2011 – CGU/MF/MPOG.

15.13 – O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito ao proponente, de acordo com o Art. 40 do Anexo da Portaria n.º 29/2009.

15.14 – É obrigatória a inserção de logomarca do Ministério da Cultura nas peças promocionais, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura, bem como menção de apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

15.15 – Os **materiais encaminhados não serão devolvidos**, cabendo à unidade gestora da seleção pública seu arquivamento ou destruição, Art. 50 do Anexo da Portaria n.º 29/2009.

15.16 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, Art. 52 do Anexo da Portaria n.º 29/2009.

15.17 - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à SCDC/MinC, por meio do endereço eletrônico: culturaspopulares@cultura.gov.br.

Márcia Helena Gonçalves Rollemberg
Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural



PRÊMIO
CULTURAS
POPULARES

Anexos



ANEXO 1

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO

Mestres e Mestras

1. Qual seu nome completo?
2. Qual seu nome artístico ou apelido através do qual você é conhecido?
3. Qual a sua idade?
4. Qual é o número do seu RG?
5. Qual é o número do seu CPF?
6. Qual é seu endereço completo para correspondência?
7. Quais são seus números de telefone para contato?
8. Quais são os seus e-mails para contato? (se houver)
9. Qual é sua página na internet? (se houver)
10. Qual é o nome do(s) grupo(s) ou comunidade(s) onde desenvolve seu trabalho?
11. Qual a expressão cultural que você trabalha?
12. Quantas pessoas, aproximadamente, participam deste(s) grupo(s) ou compõem a(s) comunidade(s) onde você desenvolve sua expressão cultural?
13. Quais são as principais atividades culturais praticadas por você? Em qual período do ano e onde ocorrem?

14. Quais foram os seus Mestres(as) ou com quem você aprendeu as expressões culturais que pratica?

15. Quando foi que você assumiu as funções de liderança comunitária e artística que hoje desempenha?

16. Os espaços (sede, barracão etc.) e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do grupo ou da comunidade onde você atua?

17. Você é atendido ou apoiado por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.

18. Você desenvolve alguma atividade de trabalho profissional (na lavoura, na indústria, no comércio, ou outra)?

19. Quais os principais problemas enfrentados por você para manter a atividade de Mestre(a) (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como você os tem enfrentado?

20. Como você tem ensinado às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

21. Você já participou de outras edições do Prêmio Culturas Populares?

22. Como você ficou sabendo do Prêmio Culturas Populares – Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema?

23. Quais são os documentos complementares (CDs; DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais) que estão sendo enviados junto com o roteiro de inscrição e as declarações obrigatórias para a inscrição? Relacione-os.



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

ANEXO 2

CARTA DE APOIO DO GRUPO/ COMUNIDADE AO MESTRE(A)

_____ (localidade) _____, (dia) / (mês) /2013.

Nós, membros do Grupo/Comunidade _____ (nome da comunidade) _____, declaramos que conhecemos o trabalho do(a) Mestre(a) _____ (nome do mestre) _____ e recomendamos sua premiação no concurso Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema, por sua sabedoria, dedicação, perseverança e merecimento, além de sua importância para nosso Grupo/Comunidade.

Nome: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

_____ (localidade) _____, (dia) / (mês) /2013.

Eu, _____, na condição de responsável por esta iniciativa cultural apresentada ao edital Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema, autorizo o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior. Informo que assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e outros meios) cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____



ANEXO 4

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO

Grupo/Comunidade Informal

1. Qual é o nome com o qual vocês decidiram batizar esta iniciativa cultural apresentada ao Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema?
2. Qual o nome do Grupo/Comunidade que realiza a iniciativa cultural?
3. Qual é o nome completo da pessoa escolhida pelo Grupo/Comunidade para representar a iniciativa perante o Ministério da Cultura como responsável?
4. Qual é o número da Carteira de Identidade do responsável?
5. Qual é o número do CPF do responsável?
6. Qual é o endereço completo para correspondência com o responsável?
7. Quais são os números de telefones para contato com o responsável?
8. Em quais outros números de telefones podemos entrar em contato com o Grupo/Comunidade na ausência do responsável?
9. Quais são os e-mails para contato com o responsável? (se houver)
10. Qual é a página da internet do Grupo/Comunidade? (se houver)
11. Quais são as principais atividades desenvolvidas pelo Grupo/Comunidade (Festas, celebrações, encontros, ensaios, oficinas, cursos, mutirões, ou outras)? Em qual período do ano e onde ocorrem?
12. Quantas pessoas participam diretamente nas atividades do Grupo/Comunidade?
13. Quais são os nomes das lideranças do Grupo/Comunidade?

-
14. Os espaços (sede, barracão etc.) e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do Grupo/Comunidade?
15. O Grupo/Comunidade é atendido ou apoiado por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.
16. Descrevam detalhadamente a iniciativa cultural apresentada nesta edição do Prêmio Culturas Populares.
17. Quando e por que o Grupo/Comunidade decidiu realizar esta iniciativa de fortalecimento cultural?
18. Quais os maiores desafios enfrentados pelo Grupo/Comunidade para realizar a iniciativa? Como vocês têm enfrentado esses desafios?
19. Que pessoas do Grupo/Comunidade participaram diretamente da realização da iniciativa e quais foram as principais atividades desenvolvidas por elas?
20. Como o Grupo/Comunidade pretende dar continuidade a essa iniciativa de fortalecimento cultural?
21. Quais os benefícios que a iniciativa gerou para o Grupo/Comunidade (culturais, econômicos, sociais ou outros)? O que mudou na comunidade, a partir da realização da iniciativa?
22. O Grupo/Comunidade ou alguma pessoa que faz parte do Grupo/Comunidade já foram premiados em outras edições do Prêmio Culturas Populares?
23. Como o Grupo/Comunidade ficou sabendo do Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema?
24. Quais são os documentos complementares (CDs; DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais) que estão sendo enviados junto com o roteiro de inscrição e as declarações obrigatórias para a inscrição? Relacione-os.



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

ANEXO 5

CARTA DE APOIO DO GRUPO/ COMUNIDADE AO RESPONSÁVEL

_____ (localidade) _____, (dia) / (mês) / 2013.

Nós, membros do Grupo/Comunidade _____,
decidimos apresentar a iniciativa cultural _____
_____ ao Prêmio Culturas Populares - Edição 100
anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema, promovido pelo Ministério da Cultura,
por meio da Secretaria da Cidadania e da Diversidade, Cultural. Para tanto, indicamos
o(a) Sr(a) _____ RG: _____,
CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela
iniciativa.

Nome: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

ANEXO 6

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO

Grupo/Comunidade Formal

1. Qual é o nome com o qual vocês decidiram batizar a iniciativa cultural apresentada ao Prêmio Culturas Populares – Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema?
2. Qual o nome do Grupo/Comunidade que realiza a iniciativa cultural?
3. Qual é o nome da organização através da qual o Grupo/Comunidade está apresentando a iniciativa?
4. Qual é o número do CNPJ da organização?
5. Qual é o nome do dirigente máximo da organização?
6. Qual o número da Carteira de Identidade do dirigente máximo?
7. Qual o número do CPF do dirigente máximo?
8. Qual é o endereço completo da organização para correspondência?
9. Quais são os números de telefones para contato com a organização?
10. Quais são os e-mails para contato com a organização? (se houver)
11. Qual é a página na internet da organização? (se houver)
12. Contem a história da organização e as atividades relacionadas com as culturas populares, especialmente aquelas desenvolvidas com o(s) Grupo(s)/Comunidade(s) representados nesta iniciativa.
13. Quais são as principais atividades desenvolvidas pelo Grupo/Comunidade representada (festas, celebrações, encontros, ensaios, oficinas, cursos, mutirões etc.)? Em que período do ano e onde ocorrem?



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

14. Quantas pessoas participam diretamente nas atividades do Grupo/Comunidade representada?
15. Os espaços (sede, barracão etc.) e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do Grupo/Comunidade?
16. Descrevam detalhadamente a iniciativa de fortalecimento cultural apresentada nesta edição do Prêmio Culturas Populares.
17. Quando e por que o Grupo/Comunidade decidiu realizar esta iniciativa de fortalecimento cultural?
18. Quais os maiores desafios enfrentados pelo Grupo/Comunidade para realizar a iniciativa? Como vocês têm enfrentado esses desafios?
19. Que pessoas do Grupo/Comunidade participaram diretamente da realização da iniciativa e quais foram as principais atividades desenvolvidas por elas?
20. Como o Grupo/Comunidade pretende dar continuidade a essa iniciativa de fortalecimento cultural?
21. O Grupo/Comunidade representado é atendido ou apoiado por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.
22. Quais os benefícios a iniciativa gerou para a comunidade (benefícios culturais, econômicos, sociais ou outros)? O que mudou na comunidade, a partir da realização da iniciativa?
23. O Grupo/Comunidade ou a organização cultural já foram contemplados em outras edições do Prêmio Culturas Populares?
24. Como o Grupo/Comunidade ficou sabendo do Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema?
25. Quais são os documentos complementares (CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais) que estão sendo enviados junto com o roteiro de inscrição e as declarações obrigatórias para a inscrição? Relacione-os.

ANEXO 7

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO (A) MESTRE (A) / GRUPO / COMUNIDADE

_____ (localidade) _____, (dia) / (mês) /2013.

Eu, _____ (nome do mestre ou representante do grupo/comunidade) _____, declaro que conheço a inscrição da iniciativa _____ (nome da iniciativa) _____ e autorizo a inscrição no concurso Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazaropi: A Cultura Popular no cinema, em meu nome/nome do grupo/comunidade.

Nome

RG

____/____/____

Data de Nascimento



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

ANEXO 8

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE OBRAS [MODELO]

Eu, abaixo assinado, _____ (autor da obra) _____, RG nº, _____ (número) _____, CPF nº _____ (número) _____, residente à _____ (endereço) _____, bairro _____, na cidade de _____, reconheço, sob as penas da Lei nº 9.610/98, e autorizo a utilização gratuita pelo Ministério da Cultura da obra _____ (música, texto, fotografia, gravura, etc) _____ enviada, ao Prêmio Culturas Populares - 100 ANOS DE MAZZAROPI: A CULTURA POPULAR NO CINEMA.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

_____, _____ de _____ de 2013.
(cidade) (data) (mês)

(nome completo e assinatura)

ANEXO 9

**FORMULÁRIO-MODELO PARA
APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

ETAPA HABILITAÇÃO

(nome completo e assinatura do autor ou titular dos direitos autorais da obra)

Nome do candidato: _____

Nome da iniciativa: _____

Nº da iniciativa: _____

Ilma Sra.

Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural,

Com base no subitem 8.5, do Edital de Seleção Pública nº 02, de 05 novembro de 2012 - EDITAL Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema, venho impugnar o resultado da fase de habilitação pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Local de data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)



ANEXO 10

FORMULÁRIO-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

ETAPA SELEÇÃO

Nome do candidato: _____

Nome da iniciativa: _____

Nº da iniciativa: _____

Ilma Sra.

Secretária de Cidadania e da Diversidade Cultural,

Com base no subitem 10.8, do Edital de Seleção Pública nº 02, de 05 de novembro de 2012 - Edital Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema, venho impugnar o resultado da fase de seleção pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Local de data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

ANEXO 11

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO

Mestres (as) *In Memoriam*

1. Qual o nome artístico ou apelido através do qual o(a) Mestre(a) *in memoriam* era conhecido?
2. Informe a data de nascimento e falecimento do(a) Mestre(a) *in memoriam*?
3. Informe a data de nascimento e falecimento do Mestre *in memoriam*?
4. Qual é o número do RG do responsável pela inscrição?
5. Qual é o número do CPF do responsável pela inscrição?
6. Qual é o endereço completo do responsável pela inscrição para correspondência?
7. Quais os seus números de telefone do responsável pela inscrição para contato?
8. Quais os e-mails do responsável pela inscrição para contato? (se houver)
9. Qual a página na internet do responsável pela inscrição? (se houver)
10. Qual é o nome do(s) grupo(s) ou comunidade(s) onde o(a) Mestre(a) *in memoriam* desenvolveu seu trabalho?
11. Qual a expressão cultural trabalhada pelo(a) Mestre(a) *in memoriam*?
12. Caso o grupo em que o(a) Mestre(a) *in memoriam* atuou ainda exista, quantas pessoas, aproximadamente, participam deste(s) grupo(s) ou compõem a(s) comunidade(s) onde desenvolveu sua expressão cultural?
13. Quais são as principais atividades culturais praticadas pelo(a) Mestre(a) *in memoriam*? Em qual período do ano e onde ocorrem ou ocorreram?



PRÊMIO CULTURAS POPULARES

14. Qual a importância do trabalho do(a) Mestre(a) *in memoriam* para a continuidade da manifestação cultural em que atuava e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?
15. Os espaços (sede, barracão etc.) e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do grupo ou da comunidade onde o(a) Mestre(a) *in memoriam* atuava?
16. O(A) Mestre(a) *in memoriam* já participou de outras edições do Prêmio Culturas Populares? Caso tenha participado, informe se já foi selecionado.
17. Como você ficou sabendo do Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema?
18. Quais são os documentos complementares (CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais) que estão sendo enviados junto com o roteiro de inscrição e as declarações obrigatórias para a inscrição? Relacione-os.

ANEXO 12

DECLARAÇÃO

(Item 6.5 do EDITAL PRÊMIO CULTURAS POPULARES - EDIÇÃO 100 ANOS DE MAZZAROPI: A CULTURA POPULAR NO CINEMA)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____ na cidade de _____, UF _____, CEP: _____ - _____, telefone () _____, celular (____) _____, e-mail _____ selecionado no **Edital** Prêmio Culturas Populares - Edição 100 anos de Mazzaropi: A Cultura Popular no cinema, declaro que:

Não sou membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, e não possuo, nesta mesma condição, respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; não sou servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, e não possuo, nesta mesma condição, respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; Não participarei deste processo seletivo como membro da Comissão de Avaliação e Seleção e não fui premiado nas três Edições anteriores do Prêmio Culturas Populares Mestre Duda - 100 Anos de Frevo (2007), Mestre Humberto de Maracanã (2008) e Mestra Dona Izabel - Artesã e Ceramista do Vale do Jequitinhonha (2009).

Local e Data

Nome e assinatura, (os mesmos da carteira de identidade)

GRÁFICA BRASIL

Tiragem: 4.010 exemplares - 2012

Contrato n.º 062/2009

OS n.º 070

Formato: 21x28cm

Capa: Duo Design 300g/m²

Papel: Papel Couché fosco 115g/m²

64 páginas

SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL
MINISTÉRIO DA CULTURA